



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2025**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo artístico “Fadas & Duendes – Floresta Encantada”, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2025, no âmbito da 16ª Feira do Livro de Vicente Dutra/RS, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Un.	Quant.	Descrição
01	SERVIÇO	1	Contratação de empresa especializada para apresentação artística do espetáculo “Fadas & Duendes – Floresta Encantada”, no âmbito da 16ª Feira do Livro de Vicente Dutra/RS, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2025. O espetáculo compreenderá recepção e interação durante o evento, com duração estimada de 1h30min por turno (manhã e tarde), incluindo todos os itens necessários para as performances. A atividade contará com a participação de 4 profissionais responsáveis pela execução das apresentações.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no **inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021**: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.2. Contratação de espetáculo artístico “Fadas & Duendes – Floresta Encantada”, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2025, no âmbito da 16ª Feira do Livro de Vicente Dutra/RS, com duração aproximada de 1h30min por turno (manhã e tarde). O evento contará com a participação de 4 profissionais, responsáveis pela recepção, interação e execução das performances, promovendo atividades lúdicas e culturais ao público presente.

2.3. Justificativa mais ampla de acordo com o Documento de Formalização de Demanda

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A realização do espetáculo “Fadas & Duendes – Floresta Encantada” durante a 16ª Feira do Livro de Vicente Dutra/RS justifica-se pela relevância cultural, educacional e social do evento, que tem como objetivo estimular o hábito da leitura e aproximar a comunidade do universo literário de forma lúdica e atrativa. A inserção de atividades artísticas e interativas amplia o alcance da programação, despertando o interesse do público de diferentes faixas etárias e fortalecendo a identidade cultural do município.

3.2. A proposta do espetáculo atende à necessidade de diversificação das atividades oferecidas durante a Feira do Livro, proporcionando não apenas apresentações artísticas, mas também interação direta com o público. Essa característica torna o evento mais



dinâmico, aproximando crianças, jovens e adultos da literatura por meio de uma experiência sensorial e criativa, o que contribui para consolidar a Feira como um espaço de valorização da cultura e do conhecimento.

3.3. Do ponto de vista técnico, a contratação contempla todos os elementos necessários para a execução do espetáculo, incluindo profissionais capacitados, figurinos, adereços e equipamentos indispensáveis à performance. Isso assegura que o município receba uma entrega completa, sem necessidade de aportes adicionais de infraestrutura ou recursos técnicos, garantindo eficiência e qualidade na execução.

3.4. Além disso, a escolha do espetáculo foi baseada em sua pertinência temática e metodológica, considerando que a proposta dialoga diretamente com o público-alvo da Feira, sobretudo as crianças em idade escolar. A interação proporcionada pelas performances promove a imaginação, a ludicidade e a sensibilização artística, reforçando os objetivos pedagógicos e culturais que fundamentam a realização do evento.

3.5. Sob o aspecto da economicidade, a contratação busca assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira racional e eficiente, compatibilizando o investimento com o impacto social e cultural gerado. A entrega completa, com duração de dois turnos de apresentações no mesmo dia, otimiza custos e amplia os resultados da iniciativa, beneficiando um número expressivo de participantes.

3.6. Por fim, ressalta-se que a contratação deste espetáculo é fundamental para garantir o êxito da programação da 16ª Feira do Livro, contribuindo para que o evento seja marcado por momentos de encantamento, aprendizado e integração comunitária. Assim, a solução apresentada corresponde às demandas culturais e educacionais do município, promovendo a valorização da leitura e do acesso à arte como instrumentos de desenvolvimento humano e social.

3.7. Solução mais ampla de acordo com o Documento de Formalização de Demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitido a subcontratação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato terá vigência por 2(dois) mês, podendo ser prorrogado a critério da administração nos prazos legais.

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

a) O serviço contratado deverá ser prestado no dia 09 de outubro de 2025, durante a realização da 16ª Feira do Livro de Vicente Dutra/RS, contemplando duas apresentações, uma no turno da manhã e outra no turno da tarde, cada qual com duração aproximada de 1h30min.

b) A empresa contratada será responsável por disponibilizar integralmente os quatro profissionais envolvidos, bem como todos os elementos técnicos, figurinos, adereços e recursos necessários para a execução do espetáculo “Fadas & Duendes – Floresta Encantada”, assegurando a qualidade da performance e a interação adequada com o público.

c) A prestação do serviço deverá ocorrer de forma imediata e integral na data estabelecida, após a devida solicitação e confirmação pelo setor responsável da Administração Pública Municipal, ficando a contratada ciente de todas as obrigações previamente acordadas no processo de contratação.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega do Objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente assinada por responsável pelo recebimento da mesma.
- 7.2. Será obrigatório constar no corpo da Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório.
- 7.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelo **Objeto** de má qualidade ou implicará em sua aceitação.
- 7.4. O pagamento será concretizado na moeda vigente no País com recursos próprios do Município.
- 7.5. Serão processadas as retenções tributárias municipais, previdências e de imposto de renda nos termos da legislação que regula a matéria.
- 7.6. As empresas não optantes pelo Simples Nacional, imunes ou isentas, estarão sujeitas a retenção de IR – Imposto de Renda de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, observados os percentuais definidos nos anexos da referida Instrução Normativa. Desta forma, a nota fiscal deverá ser emitida em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação.

8. DO REAJUSTE/DO REEQUILÍBRIO

- 8.1. O preço cotado fixo e irrevogável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



- a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública, sob as penalidades cabíveis ou Certidão de idoneidade da CGU <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- b) Documento de identificação do representante da empresa.
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Declaração emitida pela instituição financeira, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

9.3 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital;
- c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a fazenda estadual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão conjunta (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluindo débitos previdenciários)
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

9.5. Qualificação Técnica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



a) O proponente deverá apresentar documento de reconhecimento público aparentado por: contratos com entes públicos ou privados, fotos, portfólio, redes sociais, entre outros.

9.6. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da aquisição ficará em torno de **R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme a pesquisa apresentada pela empresa e a comprovação do reconhecimento público.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Descrição	Elemento despesa
2013(Reduzido 240)	Secretaria Municipal de Educacao - Auxilios/conven	33390390000000000000 [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Vicente Dutra/RS, 06 de outubro de 2025.

Caluani Pereira
Setor de Licitações e Contratos